



Poder Executivo
D.Of. 16/12/76

IMPL
Fls. 365
Rub. 8

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3835 DE 10 DE Dezembro DE 1976.

Abre na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 203.786,06 (duzentos e tres mil setecentos e oitenta e seis cruzeiros e seis centavos) para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 203.786,06 (duzentos e tres mil setecentos e oitenta e seis cruzeiros e seis centavos), destinado ao pagamento de dívidas oriundas de exercícios anteriores, conforme discriminação abaixo:

CASA CIVIL

FIRMA BLOCH EDITORES S/A

Processo nº 00179/76 - SEPLAN Cr\$ 88.000,00

FIRMA ABRIL TEC. EDITORA LTDA

Processo nº 00195/76 - SEPLAN Cr\$ 26.680,00

TELEVISÃO MORENA LTDA

Processo nº 00018/76 - SEPLAN Cr\$ 15.000,00

Processo nº 00019/76 - SEPLAN Cr\$ 9.000,00

Processo nº 00020/76 - SEPLAN Cr\$ 8.000,00

CASA MILITAR

FIRMA KARTRO S/A - Importadora e Distribuidora

Processo nº 01144/76 - SEPLAN Cr\$ 3.061,55

Processo nº 01145 - SEPLAN Cr\$ 194,30

[Handwritten signatures and initials]

VASP S/A - Viação Aérea São Paulo S.A

Processo nº 01309/76 - SEPLAN

Cr\$ 4.422,00

DIMAPE LTDA

Processo nº 02387/76 - SEPLAN

Cr\$ 27.589,43

PETROBRÁS Distribuidora S/A

Processo nº 01442/76 - SEPLAN

Cr\$ 20.148,78

AERO ELETRÔNICA LTDA

Processo nº 01622/76 - SEPLAN

Cr\$ 1.690,00

T O T A L

Cr\$ 203.786,63

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

0901 - Gabinete do Secretário

0901.03070212.021.000 - Assessoramento Governamental

3260 - Reserva de Contingência Cr\$ 203.786,63

00 - Recurso Ordinário

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 1976, 155º da Independência e 88º da República.

Edmundo de M. F. -
Alves Duarte

*Registrado nos
Fls. 270 e 272
do livro competente
em 26-8-83 Rose.*

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten signatures and stamps]